



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 03068/12

Objeto: Prestação de Contas Anual
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Exercício: 2011
Responsável: Marta Eleonora Aragão Ramalho
Advogados: Johnson Gonçalves de Abrantes e Outros
Relator: Auditor Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITA – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIACÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – 00062/13

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA EX-PREFEITA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, Srª. MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO**, relativa ao exercício financeiro de **2011**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, declarando-se impedido o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, na conformidade da proposta de decisão do relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 15 de maio de 2013

CONS. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
PRESIDENTE

CONS. ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONS. UMBERTO SILVEIRA PORTO

CONS. ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES

AUDITOR OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO
PROCURADORA GERAL

Em 15 de Maio de 2013



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE



Auditor Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
CONSELHEIRO



Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Isabella Barbosa Marinho Falcão
PROCURADOR(A) GERAL